



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 715, DE 30 DE JULHO DE 1980.

Dispõe sobre autorização para permuta de
Bem Imóvel com veículos (ônibus).

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal -
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câma-
ra Municipal em sessão extraordinária, realizada no dia 28 de
julho de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar um bem imóvel, de sua propriedade, catalogado como "Bem Público Disponível", em frente para a Estrada Faustino Bizzetto, com área de 4.547,43 m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado de porção maior, com 2 - (dois) ônibus de propriedade da empresa AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ - S/A., ambas descritas e caracterizados, a saber:

a) BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE:

"Inicia-se no marco "F" cravado na divisa dos Irmãos Pereira Pinto. Segue em linha reta, com rumo magnético de 7907'00" SE e distância de 49,16 m. até encontrar o marco "H" cravado na divisa com o Núcleo Industrial nº 3; daí, desflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 95,90 m. e um rumo magnético de 82900'53" NE até encontrar o marco "G" cravado no alinhamento predial da Estrada Faustino Bizzetto; daí, desflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 50,63 m. até encontrar o marco "E" cravado no alinhamento predial da Estrada Faustino Bizzetto; daí, desflete à esquerda e segue em linha reta com rumo magnético de 82912'28" NE e distância de 88,00 m. até encontrar o marco "F", origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de 4.547,43 m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados) avaliado em Cr\$ 204.634,35 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e qua-



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

tro cruzeiros e trinta e cinco centavos)".

b) BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ S/A.:

"Um ônibus chassis "Mercedes-Benz" ano - 1960, com carroceria modelo "NICOLA" para 36 lugares e ano - 1970, equipado com motor moderno (352) de injeção direta, com sapatas de freio largas, modernas; câmbio moderno; pintado nas cores laranja e beige, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Valor de Cr\$. 105.000,00".

"Um ônibus chassis "Mercedes-Benz" ano - 1958, com carroceria modelo "NICOLA" para 36 lugares e ano - 1969, equipado com motor moderno (352) de injeção direta, com sapatas de freio largas, modernas; câmbio moderno; pintado nas cores laranja e beige, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Valor de Cr\$. 100.000,00".

Artigo 29 - O imóvel descrito e caracterizado no artigo 19 destina-se à construção de garagem e oficinas de manutenção dos veículos em serviço neste Município, de propriedade da Auto Ônibus Jundiaí S/A, concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros através de ônibus.

Artigo 39 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

JH



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

Lei nº 715, de 30 de Julho de 1980.

Publicada no Departamento de Administração
desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de julho do -
ano de mil novecentos e oitenta.


Marcio Nadalini Patroni
Diretor do Deptº de Administração